

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 46/2021-DRH/CRS

O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução no 4.452, de 14 de janeiro de 2016, tendo em vista o edital nº 06/2021, de 10 de junho de 2021, que regula o concurso público para admissão ao curso de formação de soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2022 (CFSd QPPM/2022), inserto no “Minas Gerais”, nº 115, de 12 de junho de 2021, e:

1 CONSIDERANDO QUE:

1.1 A candidata **PRISCILA CASSIA DE ABREU**, inscrição **MG16518260**, inscrita regularmente no **CFSD QPPM/2022**, vagas para **BH/RMBH¹**, protocolizou requerimento administrativo pleiteando condições especiais a lactante para realizar a prova do referido certame;

1.2 Conforme prevê o subitem 13.8 do edital regulador do certame, a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames ou testes poderá requerer diretamente ao Chefe do CRS o atendimento dessa condição, observando as normas editalícias;

1.3 O edital regulador do certame estabelece no subitem 13.8, alíneas “c” e “e”, respectivamente, *ipsis litteris*:

13.8 O candidato que necessitar de condições especiais e a candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas, avaliações, exames

¹ Local de prova: 11ª RPM.



2021: 40 anos da força e leveza
da Mulher na Polícia Militar

ou testes, poderá requerer diretamente ao Chefe do CRS o atendimento dessas condições, observando as seguintes formalidades:

[...]

c) deverá ser juntado ao pedido: laudo, atestado médico ou de profissional de saúde competente ou outro documento que comprove a necessidade do atendimento;

[...]

e) no caso da candidata lactante com filho menor de 06 (seis) meses, esta deverá levar acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, no dia da prova, exame ou teste, que será responsável pela guarda da criança. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 01 (uma) hora. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste edital, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

1.4 O requerimento da candidata cumpre os requisitos previstos no subitem 13.8 do edital regulador do certame.

2 RESOLVE:

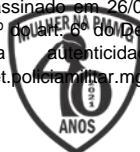
2.1 Face ao disposto nos subitens 1.3 e 1.4 deste Despacho Administrativo, **DEFERIR** o pedido da candidata, em conformidade com o princípio da vinculação ao edital.

Belo Horizonte/MG, 26 de julho de 2021.

Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção



Documento assinado em 26/07/2021 14:16:34 por CLAUDIO APARECIDO DA SILVA:98380206649.
Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para
verificar a autenticidade, escaneie o QR Code ou acesse
<https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: B05DC6B10D5F



2021: 40 anos da força leveza
da Mulher na Polícia Militar